



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 108/2022

Ao Senhor
ANDREY HERCULANO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 014/2022**, que "Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.071 de 20 de outubro de 2021, que Autoriza o Executivo Municipal a conceder imóveis que específica em forma de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências".

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

RECEBIDO
EM 20/05/2022
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1388/2022
Em: 20 / 05 / 20 22


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

MAIO/2022


Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº 014/2022, 19 de maio de 2022.

À CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES, SENHORA VEREADORA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 014/2022 que "Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.071 de 20 de outubro de 2021, e dá outras providências".

Tal medida se faz necessária para adequar a descrição dos imóveis em conformidade com o desmembramento realizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra – PR, matrículas nº 22.113 e 22.114 anexos ao presente.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei á elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberação e aprovado na devida forma regimental.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público, **em regime de urgência, urgentíssima.**

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 014/2022 20/05/2022

EMENTA: Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.071 de 20 de outubro de 2021, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder imóveis que específica em forma de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.071/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: (...)

I - Lote Urbano nº. 01 - A (um - a) da Quadra nº. 01 (um), situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, nº. 33 na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR CEP 85.635-000, com área de 1.278,53 m² (um mil, duzentos e setenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), da matrícula nº. 22.213 - CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso industrial de alta resistência na área de produção e piso cerâmico nas demais dependências, esquadrias metálicas e hidráulicas, para fins de atividade de indústria na facção têxtil, conforme parecer do órgão técnico datado em 20 de fevereiro de 2020, avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 163/2021 em R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II -Lote Urbano nº. 01 - B (um - b) da Quadra nº. 01 (um), situado na Rua Araucária, no bairro Jardim Floresta, nº. 03 na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR CEP 85.635-000, com área de 1.688,85 m² (um mil, seiscentos e oitenta e oito metros e oitenta e cinco centavos), da matrícula nº. 22.214 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso industrial de alta resistência na área de produção e piso cerâmico nas demais dependências, esquadrias metálicas e hidráulicas, para fins de atividade de indústria na facção têxtil, conforme parecer do órgão técnico datado em 20 de fevereiro de 2020, avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 163/2021 em R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.071 de 20 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.627.729-68

Matrícula nº 22.213

Am

IMÓVEL: Lote Urbano nº. 01-A (um-A) da Quadra nº. 01 (um), do Loteamento SOCIAL JARDIM FLORESTA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 1.278,53m² (um mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **LESTE:** Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta-se com a Rua Araucária. **NORTE:** Por linha seca, medindo 54,36 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra. **SUDOESTE:** Por linha seca, medindo 27,10 metros, confronta-se com a Rua Manacá. **SUDESTE:** Por linha seca, medindo 43,80 metros, confronta-se com o lote nº. 01 (área remanescente) da mesma quadra. Mapa e memorial assinados pela engenheira civil Lilian Giseli Alberton, CREA-SC nº. 812135-D. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: Matrícula nº. 20.816, desta Serventia, Selo Digital nº. 1069J.4wqPH.bzCyO.EDnde.ejcAu. DOU FÉ. Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2021. Protocolo nº. 61.363. Onorino Maria. Oficial: *Am*

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da Matrícula/Registro Nº 22.213, em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTORIAS DOU FÉ S. do Lontra 14 de dezembro de 2021

Am
Onorino Maria
OFICIAL

FUNARPEN



SELO DIGITAL

1069J.9WqP3.UoIyO

LoQ9C.J4L43

<https://selo.funarpen.com.br>



MATRÍCULA Nº
22.213

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA
1

FLS. Nº
014

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.627.729-68

Matrícula nº 22.214

RÚBRICA
Am

IMÓVEL: Lote Urbano nº. 01-B (um-B) da Quadra nº. 01 (um), do Loteamento SOCIAL JARDIM FLORESTA, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 1.688,85m² (um mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **LESTE:** Por linha seca, medindo 31,60 metros, confronta-se com a Rua Araucária. **NORTE:** Por linha seca, medindo 33,58 metros, confronta-se com o lote nº. 01 (remanescente) da mesma quadra. **SUDOESTE:** Por linha seca, medindo 66,87 metros, confronta-se com a Rua Manacá. **SUDESTE:** Por linha seca, medindo 43,77 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Palmeiras. Mapa e memorial assinados pela engenheira civil Lilian Giseli Alberton, CREA-SC nº. 812135-D. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: Matrícula nº. 20.816, desta Serventia. Selo Digital nº. 1069J.4wqPH.bz4yO.EDKMU.ejcAd. DOU FÉ. Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2021. Protocolo nº. 61.363. Onorino Maria. Oficial: *Am*

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da Matrícula/Registro Nº 22.214 em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS DOU FÉ S. do Lontra 14 de dezembro de 2021

Am
Onorino Maria
OFICIAL

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1069J.9WqP3.Uoty0
Lopop.J4L4V
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Titular
Onorino Maria
Neli Maria Nesi Maria
Raif Aparecido Sarmento
Adriano José Mulinari
Elizandra Mulinari
Escriventes
Tel.: 46 3538-1198
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

MATRÍCULA Nº
22.214

8